

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 144 DE 28 DE JULHO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.02 – Departamento de Ensino Infantil

Proj./Ativ.: 1.018 – Obras de Construção/Adaptação/Reformas Escolas do Ensino Infantil

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (019)R\$ 35.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0002 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Educação R\$ 35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 28 de julho de 2022.

Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -